



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Anexo

PLANO DE TRABALHO

(conforme disposto no art. 116 § 1º da Lei 8.666/93)

Assunto: Acordo de Cooperação que entre si celebram, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI e a UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO – FACULDADE UNIRB PARNAÍBA - UNIRB objetivando a concessão de horas de atividades complementares aos eleitores estudantes de nível superior que servirem à Justiça Eleitoral do Piauí nas Eleições oficiais.

1) OBJETO: Trata-se do presente Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação visando estabelecer normas e procedimentos de Cooperação Técnica, com o fito de propiciar o aproveitamento das horas de trabalho gratuitas prestadas nas funções de mesário ou apoio logístico como atividade complementar às atividades curriculares do corpo discente da UNIRB, reconhecendo o caráter educativo, cívico e de formação social e profissional que possui a função honorífica dos que colaboram com a efetividade do processo eleitoral e aprimoramento do regime democrático.

2) METAS A SEREM ATINGIDAS

a) incentivar a adesão ao voluntariado de serviços eleitorais nas mesas receptoras de votos do corpo discente da UNIRB, em eleições oficiais, que regularmente estejam matriculados e frequentando um dos cursos de graduação desta Instituição.

b) ministrar, por meio das zonas eleitorais, quando necessário, treinamento prático e teórico ao estudante que servir como mesário ou apoio logístico, disponibilizando local adequado para sua realização;

b) fornecer material de divulgação e didático à UNIRB à Instituição CONVENENTE quando houver ações específicas direcionadas ao público-alvo.

3) ETAPAS DE EXECUÇÃO

Etapa	Prazo	Responsável
Divulgação por meio das publicações e expedientes internos a celebração do presente acordo de cooperação	A partir de janeiro do ano que em haverá eleições	UNIRB

Disponibilizar canal para inscrição como mesário voluntário aos estudantes da UNIRB	Link sempre estará disponível no sítio do TRE-PI	TRE-PI
Ministrar, por meio das zonas eleitorais, quando necessário, treinamento prático e teórico ao estudante que servir como mesário ou apoio logístico, disponibilizando local adequado para sua realização	A partir de setembro do ano em que haverá eleições	TRE-PI
Disponibilização na internet de material instrucional para treinamento de mesários (manuais, folderes, vídeos)	A partir de setembro do ano que em que haverá eleições	TRE-PI

4) PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica.

5) Cronograma de Desembolso

Não se aplica.

6) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ETAPAS E FASES PROGRAMADAS

Objeto: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o interesse das partes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Andréia Gomes Ribeiro Mascarenha, Servidor(a) Cedido(a)**, em 28/07/2022, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1586523** e o código CRC **CB18580F**.

0013158-08.2022.6.18.8000

1586523v3